ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Itaueira
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Os serviços a serem prestados têm como objetivo prover satisfatória e tempestivamente, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no desempenho de suas atividades.

Favorecido: GTNET – TELECON ME
CNPJ Nº.: 28.086.309/0001-65
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Fundamento Legal: art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 057/2020
Dotação orçamentaria:

Unidade Orçamentaria	13
Projeto/ Atividade:	2071
Elemento de despesa:	3.3.90.39
Fonte de Recursos	001
Valor:	R$ 12.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

ITAUEIRA– PI, 27 de JANEIRO de 2021.

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Itaueira
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93 e MP 961 de 06 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº010/2021/SEMIH.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Os serviços a serem prestados têm como objetivo prover satisfatória e tempestivamente, as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no desempenho de suas atividades.

Favorecido: LIMPSERV EIRELI
CNPJ Nº.: **07.194.788/0001-63**
Valor Total: R$ 32.936,15 (trinta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos)
Fundamento Legal: art. 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 059/2020
Dotação orçamentaria:

Unidade Orçamentaria	04
Projeto/Atividade:	2022
Elemento de despesa:	3.3.90.39
Fonte de Recursos	001

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Itaueira – PI, 28 de Janeiro de 2021.

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itainópolis/PI, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Itainópolis, efetuando a retirada do edital e seus anexos no endereço indicado neste edital e/ou no site: www.tce.pi.gov.br.

- Pregão Presencial nº. **021/2021-PMI**
- Processo Administrativo: **031/2021**
- Objeto da licitação: "Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Itainópolis/PI".
- Tipo de Licitação: Menor Preço
- Regime de Execução: Menor Preço Global
- Adjudicação: Por Item
- Valor previsto até R$: 263.270,15
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Fonte de Recurso: Recursos do SUS, Emendas Parlamentares, FMS, PAB–FIXO, FUS, MAC E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

- Data da Abertura: 23 de Fevereiro de 2021.
- Hora da Abertura: 14:00hrs
- Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI

Itainópolis - PI, 08 de Fevereiro de 2021.

Daniel Carlos Monteiro
Pregoeiro Oficial
Portaria 003/2021

CNPJ nº 06.553.754/0001-55 ♦
CEP 64565-000 ♦ Fone(89)3446-1113♦e-mail:pm.itainopolis@bol.com.br
www.itainopolis.pi.gov.br ♦ www.facebook.com/itainopolis

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

PORTARIA Nº 83 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Convoca o (a) aprovado (a) no Concurso Público edital 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Resultado Geral do Concurso Público constante nos Edital nº001/2019, com seus Aditivos de alterações posteriores, e conforme a ordem de a provação e classificação, cujo resultado final foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCMLIX, 28/11/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 028/2019, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº MMMCMLXVIII, do dia 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado (a) o (a) aprovado (a) no Concurso, **RUBIANA DA SILVA DELMONDES**, portador do CPF: **089.100.414-98**, para se apresentar até o dia 08 de março do corrente ano, na sede da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI, no horário normal de expediente, portando todos os documentos descritos na cópia do Decreto em anexo.

Art. 2º Conforme consta no art. 1º da cópia deste Decreto em anexo, a não apresentação da documentação ou a sua justificação no prazo de 30 (trinta) dias será considerado como desistência, desobrigando o Município da Contratação e oferecendo condições para ser chamado e contratado o concursado imediatamente classificado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal